

DECRETO Nº 8.144, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016

1/2

Altera dispositivos do Decreto nº 7.747, de 13 de setembro de 2012, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.412, de 5 de janeiro de 2009, e dá outras providências.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 6/2009, **DECRETO**:

Art. 1º O art. 546 do Decreto nº 7.747, de 13 de setembro de 2012, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

“Art. 546 (...)

(...)

- X - garantir o equilíbrio da proteção ambiental com ações integradas de proteção, defesa e bem-estar animal;
- XI - atuar na elaboração de políticas públicas, propor e fazer cumprir normas e padrões pertinentes aos animais no Município;
- XII - implementar medidas, ações e programas relativos à fauna silvestre de acordo com a Política Nacional do Meio Ambiente;
- XIII - promover programas contínuos de educação ambiental específicos para a proteção e bem-estar animal no Município;
- XIV - orientar e supervisionar outros órgãos a respeito da proteção e bem-estar animal;
- XV - divulgar para a comunidade, por meio de relatórios periódicos, as ações de proteção e bem-estar animal realizadas;
- XVI - promover a saúde da fauna e dos animais selvagens no Município;
- XVII - propor, fazer cumprir normas e padrões pertinentes à medicina da conservação no Município;
- XVIII - promover parcerias, convênios ou outras formas de cooperação técnica entre as unidades da administração direta ou indireta com órgãos de outras esferas e instituições de pesquisa e ensino, visando ao correto manejo e trato com a fauna silvestre e doméstica;

DECRETO Nº 8.144, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016

2/2

- XIX - promover ações e procedimentos compartilhados com outros órgãos da administração direta e indireta;
- XX - estabelecer parcerias, convênios e acordos de cooperação técnica com universidades, faculdades, institutos de pesquisa, terceiro setor e iniciativa privada a fim de proteger, preservar e promover o bem-estar dos animais.”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 4 de fevereiro de 2016.

DONISETE BRAGA
Prefeito

EUDES MOCHIUTTI
Secretário de Assuntos Jurídicos

ELENI DE CÁSSIA RODRIGUES RUBINELLI
Secretária de Meio Ambiente

Registrado no Departamento de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....

JOCELEN RAMIRES DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

vr/